

PROPOSTA N.º 108/2023

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. Por deliberação de 9 de março de 2023, do Órgão Executivo, determinou-se o início do procedimento tendente à emissão dos Regulamentos referentes aos projetos Desporto 18+ e Oficinas Desportivas para Crianças;

2. O aviso de início de procedimento foi publicado na internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Alvalade, sendo que, decorrido o prazo para constituição de interessados, nos termos do artigo 99.º do Código Procedimento Administrativo (CPA), se constatou que ninguém se constituiu como interessado, pelo que cumpre aprovar o presente regulamento;

3. Neste sentido, importa proceder à aprovação e submissão da Assembleia de Freguesia dos Regulamentos referentes aos projetos Desporto 18+ e Oficinas Desportivas para Crianças, que define a gestão, organização e funcionamento das atividades referentes aos projetos em questão.

Face ao exposto, no âmbito da competência fixada pela alínea h) do n.º 1 do artigo 16.(da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para elaborar e submeter à Assembleia de Freguesia os projetos de regulamentos externos, tenho a honra de propor a V. Exas. a submissão à Assembleia de Freguesia dos Regulamentos referentes aos projetos Desporto 18+ e Oficinas Desportivas para Crianças, em anexo à presente proposta, para que esta o aprove nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 9.º do supracitado diploma.

Lisboa, em 09 de maio de 2023

O Vogal Tesoureiro

Paulo Doce de Moura